CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/16
(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra em exercício no cargo de Prefeito Municipal a licenciar-se."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, que se encontra no exercício do cargo de Prefeito Municipal, a licenciar-se, no período de 17 de maio a 02 de junho do corrente (17 dias), para viagem ao exterior nos termos do art. 13, inciso VI cc. o art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144, cc. parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), com as alterações subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
20 / 05 / 2016